



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº: **176279/19**  
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**  
INTERESSADO: **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

**INFORMAÇÃO Nº 139/20**

*Requerimento de dados complementares. Prestadas as informações disponíveis em atendimento ao Despacho nº 299/20-CGM.*

**1. DOS FATOS**

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, relativa ao exercício financeiro de 2018.

**1. DA ANÁLISE**

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), por meio do Despacho nº 299/20 (peça 31), encaminhou os autos para a COSIF, com a solicitação *“para levantar, com base no processo nº 696260/15, os valores mensais dos contratos e empenhos considerados no recálculo do índice de pessoal nos períodos de 31/12/2014 a 31/12/2015, que ainda possam gerar impactos nos índices de períodos subsequentes, até a última remessa de dados do SIM-AM disponível para apuração.”*

Verifica-se nos autos nº 696260/15 que o recálculo trata da reconsideração do registro de despesas apuradas como Despesas de Pessoal, decorrentes de Contratos de Terceirização.

Observa-se que, em relação aos empenhos excluídos do cálculo de pessoal até a data-base de 31/12/2015 (Instrução 4560/16-COFIM), conforme apuração pelo período móvel definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

afetam a apuração na data-base de 30/04/2016 os empenhos do período de maio à dezembro de 2015, e na data-base de 31/08/2016 os empenhos do período de setembro de 2015 à dezembro de 2015, como segue:

#### 1º quadrimestre/2016:

Empenhos de 2015: 626, 2838, 3401, 4191, 5012, 6365, 7253, 8369; R\$ 386.401,82.

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| RCL               | 33.619.307,11 |
| DTP inicial       | 20.453.767,22 |
| Efeitos           | - 386.401,82  |
| DTP final         | 20.067.365,40 |
| % DTP sobre a RCL | 59,69%        |

#### 2º quadrimestre/2016:

Empenhos de 2015: 626, 6365, 7253, 8369; R\$ 150.401,82.

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| RCL               | 34.582.512,88 |
| DTP inicial       | 21.744.987,82 |
| Efeitos           | - 150.401,82  |
| DTP final         | 21.594.586,00 |
| % DTP sobre a RCL | 62,44%        |

Considerando os dados acima e o histórico da despesa com pessoal, observa-se que, quanto ao atendimento ao limite legal, não há alteração nas conclusões pela irregularidade da análise de gestão fiscal dos períodos em comento, em relação ao descumprimento do limite da despesa com pessoal do Poder Executivo, estabelecido na LRF.

Prestadas as informações disponíveis, podem os autos retornarem à CGM, em atendimento ao Despacho nº 299/20.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

É a informação.

COSIF, em 14 de junho de 2020.

-assinado digitalmente-  
ANDERSON LUIS DE MORAIS  
Analista de Controle – Contábil  
Matrícula nº 51.115-3

I – De acordo.

II – Encaminhe-se à **Coordenadoria de Gestão Municipal**, em atendimento ao Despacho nº 299/20.

-assinado digitalmente-  
SANDI KUTIANSKI  
Coordenador  
Matrícula nº 51.564-7